



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE Nº 74/2019.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **APROMEGEM COM. E SERVIÇOS LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 74/2019, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar o reajuste de valor e proceder com a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover o **REAJUSTE** de valor, alterando-se o valor original do contrato de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) passando para R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), considerando o índice do IPCA.

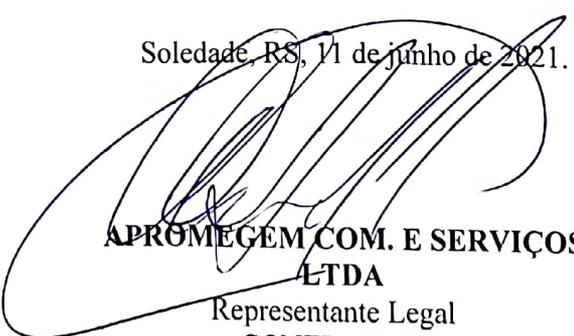
CLÁUSULA TERCEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 11 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


APROMEGEM COM. E SERVIÇOS
LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº aditivo nº III

Soledade, 11 / 06 / 2021.